

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ

## Palácio Joaquim Didier

LEINº 3279 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério Municipal de Santo Amaro Rua 29, cova 05, Ala Nova a Sra. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
  - Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a Sra. MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, terreno sito no Cemitério Municipal de Santo Amaro, Rua 29, cova 05, Ala Nova, para construir o túmulo de JOSEFA JOANA DA CONCEIÇÃO.
  - Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, OS de novembro de 2004.

Joaquim Neto de Andrade Silva Prefeito de Gravatá